



## PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO OU LOCALIZAÇÃO EDITAL 0014/2025

**ANO LETIVO 2026**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, faz saber que será realizado nos termos deste Edital, o Processo Classificatório para Remoção ou Localização de profissionais que compõem o quadro estatutário do magistério desta rede municipal - Professor em Função de Docência - Professor A – MMAA, Professor em Função de Docência - Professor B - MMBB - Arte, Professor em Função de Docência - Professor B - MMBB - Educação Física, Professor em Função de Suporte Pedagógico à Docência - Professor P - MMCP, de acordo com a Lei Complementar nº 037, de 04 de abril de 2024 e disposições abaixo especificadas:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Para fins de Localização observar-se-á as disposições contidas no Art. 18, da Lei Complementar nº 037 de 04 de abril de 2024.
- 1.2. Para fins de Remoção observar-se-á as disposições contidas no Art. 21 e Art. 22, da Lei Complementar supramencionada.

### **2. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO OU LOCALIZAÇÃO**

- 2.1. O Processo Classificatório que trata o presente edital será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo coordenado por comissão instituída mediante ato do Secretário Municipal de Educação e Cultura para este fim específico, à qual incumbir-se-á a coordenação geral, incluindo a chamada e análise de documentos dos candidatos inscritos.
- 2.2. O presente Processo Classificatório destina-se à Remoção ou Localização de profissionais que compõem o quadro estatutário do magistério desta rede municipal - Professor em Função de Docência - Professor A - MMAA, Professor em Função de Docência - Professor B - MMBB - Arte, Professor em Função de Docência - Professor B - MMBB - Educação Física, Professor em Função de Suporte Pedagógico à Docência - Professor P - MMCP, de acordo a Lei Complementar nº 037, de 04 de abril de 2024.

### **3.DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site <http://www.ecoporanga.es.gov.br>, no período de **10h do dia 26/11/2025 às 17h do dia 30/11/2025**, observando-se o fuso-horário de Brasília/DF.
- 3.2. O candidato deverá enviar os documentos exigidos no ato da inscrição, utilizando exclusivamente a aba disponível no link indicado. A inscrição será considerada incompleta sem o envio dos documentos.
- 3.3. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4. A inscrição será gratuita e de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, não sendo aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 3.6. A inscrição terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos

## PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO OU LOCALIZAÇÃO EDITAL 014/2025

estabelecidos.

3.7. O candidato ocupante de 02 (dois) cargos ou vínculos que desejar solicitar remoção para ambos os cargos ou vínculos, deverá se inscrever para cada um deles.

3.8. O candidato ocupante de 02 (dois) cargos ou vínculos que desejar efetivar a remoção para unidades escolares distintas, deverá observar se a distância entre as unidades escolares possibilitará a compatibilidade de horários exigida em lei.

3.9. É obrigatória a participação dos profissionais que se encontram nas situações abaixo especificadas:

3.9.1. Os profissionais do magistério que estão excedentes.

3.9.1.1. Profissionais excedentes não inscritos neste edital serão localizados "ex-ofício", conforme necessidade disponível na Rede Pública Municipal de Ensino.

3.9.2. Os profissionais do magistério que compõem a estrutura funcional estatutária e possuem posto de trabalho definitivo, mas desejam alterar o posto de trabalho.

3.10. Os Professores em Função de Docência e os Professores em Função de Suporte Pedagógico à Docência que possuem localização permanente na unidade escolar que oferta a Educação Básica em Tempo Integral que não participarem do Processo Seletivo Interno poderão participar do Processo Classificatório para Remoção ou Localização, no qual terão prioridade para a escolha de vagas.

3.10.1. O profissional que optar por não participar do processo classificatório para remoção, conforme estabelecido no item 3.10, será localizado provisoriamente em outra unidade escolar, sendo-lhe preservado o direito à vaga permanente na unidade de ensino que oferta a Educação Básica em Tempo Integral.

3.10.2. Os itens 3.10 e 3.10.1 são aplicados conforme Lei Municipal nº 2.033 de 28/12/2021, Art. 18 e Parágrafo Único deste artigo.

### 4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos gerais para a participação neste processo Classificatório para Remoção ou Localização:

4.1.1. Estar em efetivo exercício das funções do magistério na Rede Pública Municipal de Ensino de Ecoporanga/ES, conforme Art 8º LC nº 037/2024 e Art. 16 da LC 036/2024 e alterações.

4.1.2. Ter disponibilidade para assumir exercício no posto de trabalho escolhido na data estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### 5. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1. A classificação dos candidatos tomará por base a avaliação dos títulos apresentados, considerando-se:

5.1.1. Comprovante de efetivo exercício profissional no vínculo/matrícula do cargo efetivo, apresentado em formato de declaração expedida pelo setor de Recursos Humanos desta municipalidade.

5.2. Serão considerados os seguintes critérios para classificação, nesta ordem:

I – tempo de efetivo exercício profissional na rede pública municipal de ensino, no cargo efetivo;

II – qualificação profissional considerando o nível de enquadramento do professor.

5.2.1. A contagem do tempo de exercício será considerado o tempo de efetivo exercício profissional prestado exclusivamente à Rede de Ensino Público Municipal de Ecoporanga/ES, no período de 30/06/2015 a 30/06/2025, por meio do vínculo/matrícula do



## PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO OU LOCALIZAÇÃO EDITAL 0014/2025

cargo efetivo. Sendo que serão desconsiderados como efetivo exercício os seguintes afastamentos:

- I - desempenho de Atividade Política;
- II - licença para Tratar de Interesse Particular (Licença sem Vencimentos);
- III - Licença para Tratamento da Própria Saúde por períodos iguais ou inferiores a 15 dias, cuja totalização seja superior a 450 dias no período de 30/06/2015 a 30/06/2025;
- III - auxílio-doença;
- IV - tempo em que o servidor foi mantido à disposição de outros órgãos municipais, estaduais ou federais;
- V - outros afastamentos do vínculo utilizado na inscrição.

5.2.2. O valor atribuído a cada critério de classificação consta no ANEXO II deste edital.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Os candidatos serão classificados por cargo, de acordo com os dados e documentos inseridos em link próprio descrito neste edital;

## 7. DO DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na classificação terá preferência para a escolha o candidato que, nesta ordem:

- a) Apresentar maior pontuação no critério Qualificação profissional, considerando o nível de enquadramento do professor na carreira;
- b) Maior habilitação específica na Área da Educação;
- c) Ter maior idade, levando em consideração o dia, o mês e o ano de nascimento.

## 8. DAS VAGAS

8.1. O levantamento das vagas disponibilizadas para o Processo de Classificação para Remoção ou Localização foi realizado a partir vacância do cargo, conforme Art. 15 da LC nº 037/2024, levando-se em consideração a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.1.1. A Localização será considerada vaga provisória as ocupadas por diretores escolares, profissionais alocados na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licenciados para tratar de interesses particulares, licenças para tratamento da própria saúde, vagas de profissionais cedidos, ocupantes de cargos comissionados e ou de confiança, dos profissionais que atuam no Ensino Fundamental em Escola de Tempo Integral, bem como as mudanças estruturais previstas no âmbito da educação.

8.2. Será considerado desistente o candidato que, chamado, não se manifestar.

8.3. Será reclassificado o candidato que não estiver presente no momento de sua chamada.

8.4. As vagas para fins de remoção são as constantes no ANEXO I deste Edital.

8.5. As vagas surgidas por força de escolhas feitas pelos candidatos no decorrer deste processo serão disponibilizadas para escolha dos demais participantes, assim que este escolher o seu novo posto de trabalho, sendo assegurado o direito de escolha de acordo com a ordem de classificação no processo.

8.6. No ato da escolha de vaga oferecida neste processo, se o posto de trabalho para o qual o participante pretende se remover ainda estiver ocupado por outro participante no processo, o interessado à vaga poderá ceder o direito de escolha ao próximo classificado,



## PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO OU LOCALIZAÇÃO EDITAL 014/2025

sendo-lhe resguardado o direito à escolha que surgirá após a remoção do servidor que a ocupa.

8.7. Não havendo a desocupação da vaga pretendida, conforme subitem anterior, o interessado à vaga poderá escolher outro posto que esteja desocupado, não retroagindo o direito de escolha das vagas que foram preenchidas por participantes com classificação posterior à sua, que já tenha removido.

8.8. A escolha de vaga será realizada de acordo com a lista de classificação apresentada no resultado final do processo.

8.9. Após confirmação da escolha de novo posto de trabalho, o servidor não poderá desistir do remanejamento efetivado e não haverá possibilidade de troca mesmo que a vaga de interesse permaneça disponível ao final da escolha.

8.10. As vagas que surgirem na data da escolha, devido à movimentação dos servidores, serão disponibilizadas, imediatamente, no decorrer da chamada deste Processo Classificatório para Remoção ou Localização.

### 9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. A divulgação do resultado preliminar deste Processo Classificatório para Remoção ou Localização dar-se por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga e afiação no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos resultados.

### 10. DO RECURSO

10.1. Fica assegurado o direito à interposição de recurso, cujo pedido deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: [processoseletivoeducacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:processoseletivoeducacao@ecoporanga.es.gov.br) após divulgação do resultado preliminar no site da Prefeitura Municipal de Ecoporanga <http://www.ecoporanga.es.gov.br>.

10.1.1. O formulário para interposição de recurso consta no anexo III deste edital, devendo este ser preenchido e enviado para o endereço citado no item 10.1, dentro do prazo estipulado.

### 11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A divulgação do resultado final deste Processo Classificatório para Remoção ou Localização dar-se-á, por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga <http://www.ecoporanga.es.gov.br> e afiação no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### 12. DA ESCOLHA DE VAGAS PERMANENTES OU PROVISÓRIAS

12.1. A chamada dos candidatos classificados neste Processo Classificatório para Remoção ocorrerá, no Auditório "Professora Aurora Araújo Franzotti", localizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.2. A chamada dos candidatos classificados neste Processo Classificatório para Localização provisória ocorrerá no Auditório "Professora Aurora Araújo Franzotti", localizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.3. Para fins de atendimento à escolha da vaga, o candidato ou seu procurador (formulário anexo V) deverá apresentar documento original de identificação (com foto) e procuração, se for o caso, bem como apresentar a documentação (original) comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição.



## PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO OU LOCALIZAÇÃO EDITAL 0014/2025

- 12.4. Encerrada a escolha de vagas, as remoções oriundas deste Processo Classificatório serão homologadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da expedição dos respectivos atos administrativos de localização.
- 12.5. A lotação provisória estará condicionada a existência de vagas, decorrentes de afastamento permitidos por lei.
- 12.6. O ato da lotação provisória terá validade até o próximo remoção, salvo quando ocorrer reassunção do titular, redução de turma e/ou de carga horária.
- 12.7. A lotação provisória deverá atender e respeitar o início do ano letivo, a fim de evitar prejuízo ao processo de ensino aprendizagem durante o ano letivo.
- 12.8. O servidor que escolher a vaga atuará na lotação provisória até o dia **31/12/2026**, e não poderá desistir da vaga escolhida.
- 12.9. A vaga do profissional efetivo que sair de sua localização para a lotação provisória, será disponibilizada automaticamente para escolha dos candidatos a seguir. Caso a vaga não seja preenchida, será oferecida posteriormente para extensão de carga horária ou contrato temporário.
- 12.10. Em caso de haver o retorno do servidor efetivo ou alterações na organização da escola, o professor que estiver lotado provisoriamente nessa vaga, retornará para o seu posto de trabalho de origem, ou em outra vaga a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 12.11. Constatado qualquer descumprimento às normas deste regulamento, em qualquer fase deste processo classificatório, inclusive na formalização do ato de localização, o candidato estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo ao titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de remover de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 13.1. O profissional do magistério que se encontrar impossibilitado de comparecer ao local de escolha de vagas poderá constituir procurador.
- 13.2. O professor removido fica sujeito ao calendário escolar e ao horário de trabalho da unidade escolar para a qual se remover, sendo que a remoção efetuada não lhe garante, em caráter definitivo, o turno de trabalho, turma ou etapa de ensino que optou no momento da escolha da vaga, que poderá ser modificado caso ocorram alterações estruturais e/ou funcionais na unidade escolar.
- 13.3. As remoções decorrentes deste Processo Classificatório serão efetivadas por meio de publicação dos respectivos atos, devendo o profissional assumir seu novo posto de trabalho no dia determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 13.4. Em nenhuma hipótese serão permitidas permutas entre servidores da rede durante o Processo Classificatório para Remoção e Localização Provisória de que trata esta Portaria, no momento de escolha dos postos de trabalho.
- 13.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
- 13.6. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Municipal instaurada para a coordenação do referido processo, cujas decisões serão submetidas ao titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 13.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Ecoporanga para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este Processo Classificatório para Remoção e Lotação Provisória.

# Secretaria Municipal de Educação e Cultura



## PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO OU LOCALIZAÇÃO EDITAL 014/2025

Ecoporanga, 25 de novembro de 2025.



## PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO OU LOCALIZAÇÃO EDITAL 0014/2025

### ANEXO I

#### QUADRO DE VAGAS

Nº	ESCOLAS	VAGA	CARGO	CARGA HORÁRIA
1.	EMEIEF José Francisco de Oliveira	01	MMAA	25h
2.	EMEIEF Professora Petronília Maria da Silva	01	MMAA	25h
3.	EMEIEF Professora Aurora Araújo Franzotti	01	MMAA	25h
4.	EMEIEF Muritiba-Educação Infantil	01	MMAA	25h
5.	EMEIEF Muritiba-Ensino Fundamental	01	MMAA	25h
6.	EMEIEF Professora Maria Luzia Lourenço	01	MMAA	25h
7.	CMEI Prefeito Délia Rodrigues Correa	01	MMAA	25h
8.	EMEF Dr. Bolívar de Abreu	01	MMCP	25h



## PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO OU LOCALIZAÇÃO EDITAL 014/2025

### ANEXO II

#### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

I – Tempo de efetivo exercício na rede pública municipal de ensino no vínculo/matrícula do cargo efetivo informado no ato da inscrição.	0,5 (cinco décimo) a cada mês trabalhado, computado no período compreendido entre 30/06/2015 a 30/06/2025.
---	--

I Qualificação profissional	Pontos
A) Pós-graduação Stricto Sensu - Doutorado.	<b>20 (vinte)</b>
B) Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado;	<b>15 (quinze)</b>
C) Pós-graduação Lato Sensu - Especialização;	<b>10 (dez)</b>



## PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO OU LOCALIZAÇÃO EDITAL 0014/2025

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

PONTUAÇÃO OBTIDA NA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, Pede deferimento.

Ecoporanga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

Assinatura do Candidato(a)



## PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO OU LOCALIZAÇÃO EDITAL 014/2025

### ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ETAPAS, RESULTADOS E RECURSOS	
DATA	ETAPA
25/11/2025	Publicação do Edital de abertura
10h de 26/11/2025 às 17h de 30/11/2025	Prazo para inscrições
03/12/2025	Divulgação da Classificação Parcial
04/12 a 05/12/2025	Prazo para recebimento de recursos
16/12/2025	Publicação da classificação após os resultados dos recursos - resultado final
22/12/2025 às 07h30min	Escolha de vagas para remoção
22/12/2025 às 13h30min	Escolha de vagas para localização provisória



## PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO OU LOCALIZAÇÃO EDITAL 0014/2025

### ANEXO V

#### PROCURAÇÃO

Por meio do presente instrumento particular de procuração, eu

\_\_\_\_\_ residente no bairro: \_\_\_\_\_

cidade: \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_,

telefone \_\_\_\_\_, com idade: \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, a fim específico de ATENDER À CHAMADA oriunda da classificação obtida no Processo Classificatório para Remoção ou Localização regulamentado pelo Edital nº 014/2025, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Estado do Espírito Santo, podendo, para tanto, assinar termos, fazer provas e juntar documentos, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos ao necessário e amplo desempenho deste mandato.